Municipal de Domingos Martins
...izado sob o nº 1236
02 / 10 / 06
Ingredy T. Borges
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 73 / 2006

AUTORIZA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica concedido ao servidor público do Poder Executivo Municipal, membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, uma gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) dos vencimentos constantes do Padrão I, Classe "A" do Quadro de Carreira – Anexo D, Norma 08 da Lei Municipal Nº 1.070/89.

Art. 2º O servidor Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terá gratificação acrescida em 10% (dez por cento) do valor da gratificação fixada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A gratificação será devida ao servidor, mensalmente, enquanto membro efetivo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único Em caso de fração de mês, a gratificação será proporcional a 1/30 (um trinta avos) por dia do mês a que se referir.

Art. 4º A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do servidor para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimos da remuneração do respectivo cargo.

§1º Não incidirá sobre a gratificação qualquer contribuição previdenciária.

§2º A gratificação integrará a base de cálculo para efeitos de tributação, especialmente quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 28 de setembro de 2006.

FÁBIO ANSELMO TRARBACH
Prefeito Interino